

**DECRETO N. 115/2021**  
**De 02/12/2021**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES  
E ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**ANDERSON ELIAS BIANCHI**, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 5º da Lei Municipal nº 790/2020, de 13/10/2020.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam abertos créditos suplementares no Orçamento Geral do Município no presente Exercício, no montante de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) conforme segue:

05.000 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
05.001 - DEPTO DE EDUCAÇÃO  
05.001.12.365.1201.2012-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R\$ 15.000,00

05.000 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
05.001 - DEPTO DE EDUCAÇÃO  
05.001.12.361.1201.2007-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R\$ 40.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos suplementares do artigo anterior no montante de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) será anulado conforme segue:

05.000 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
05.001 - DEPTO DE EDUCAÇÃO  
05.001.12.365.1201.2012-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R\$ 15.000,00

05.001 - DEPTO DE EDUCAÇÃO  
05.000 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
05.001.12.361.1201.2007-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R\$ 40.000,00

**TOTAL GERAL ANULADO NESTE ARTIGO ..... R\$ 55.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Lajeado Grande, em 02 de Dezembro de 2021.

Anderson Elias Bianchi  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Nadia Inez Foresti  
Servidora Designada